



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

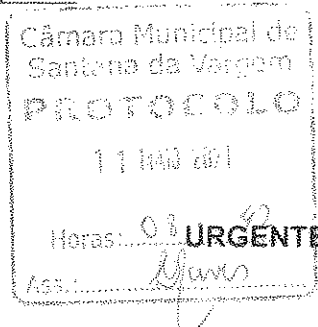
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº 44/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 05 de Maio de 2021.



Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-la, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de lei ordinária nº36, de 05 de maio de 2021. Que **“Autoriza abertura de créditos especiais por superávit financeiro no orçamento 2021, com a finalidade de execução de recursos oriundos das portarias MS (Ministério da Saúde) 3049/2019, 2627/2012, proposta MS 12825 e resolução SES/MG (Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais) 6820/2019 e dá outras providências.”**

O anexo projeto de lei, trata-se da abertura de créditos adicionais especiais por superávit financeiro, para autorizar os gastos oriundos das portarias, resolução e proposta supramencionada, com a finalidade de auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde.

Sua fundamentação legal, encontra-se prevista no artigo 43, §1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 *in fine*.

Art.43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

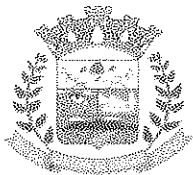
§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Insta salientar, que no caso em tela não haverá a necessidade de inclusão dos respectivos projetos atividades no PPA, pois, tal fato já ocorreu nos exercícios financeiros passados, e só encaminhamos novamente a apreciação dessa egrégia casa das leis, pois o recurso não foi gasto, nem foram incluídas as respectivas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária anual, o que justifica o superávit financeiro ora apresentado.

Acompanha também o presente projeto de lei, o relatório de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a regular declaração de adequação orçamentária e financeira, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso I e II, da Lei Complementar Nacional 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) *in verbis*.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

No tocante ao regime de urgência solicitado no projeto, destina-se ao fato da autorização para o Poder Executivo Municipal possa realizar gastos na área da saúde no momento de pandemia que vivemos.

Por oportuno e contando com a colaboração dessa egrégia casa das leis, solicitamos que o projeto seja analisado e aprovado em regime de urgência especial. Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.



Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Vereadora Silmara Girlaine Honório,
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 05 DE MAIO DE 2021

“Autoriza abertura de créditos especiais por superávit financeiro no orçamento 2021, com a finalidade de execução de recursos oriundos das portarias MS (Ministério da Saúde) 3049/2019, 2627/2012, proposta MS 12825 e resolução SES/MG (Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais) 6820/2019 e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro no orçamento municipal para o exercício de 2021, Lei 1532/2020, no valor de **R\$200.712,91** (duzentos mil setecentos e doze reais e noventa e um centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2137	EQUIPTOS UBS - PROPOSTA MS 12825.100000/1170-02	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	132.880,00
Projeto/atividade	2129	RES SES 6820 - EQUIPAMENTOS	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	5.964,83
Projeto/atividade	0030	EQUIPTOS PSF - MS 2012	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	26.388,08
Projeto/atividade	2147	PORTARIA MS - 3034-2020 - EQUIPTO ODONTOLOGICO	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	35.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Total	200.712,91
-------	------------

Art. 2º - Conforme contido no artigo 43,§1º inciso I, da Lei 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 1º desta lei os provenientes dos saldos remanescentes de portarias do Ministério da Saúde: Proposta 12825.100000/1170-02-equipamentos UBS, no valor de R\$132.880,00, da Portaria MS 2627/2012, no valor de R\$26.388,08, da Portaria MS 3034/2019, no valor de R\$35.480,00 Portaria 3918-equipamentos UBS, no valor de R\$132.880,00 e da Resolução SES-MG 6820/2019, no valor de R\$5.964,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 05 de maio de 2021.


JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

“Autoriza abertura de créditos especiais por superávit financeiro no orçamento 2021, com a finalidade de execução de recursos oriundos das portarias MS (Ministério da Saúde) 3049/2019, 2627/2012, proposta MS 12825 e resolução SES/MG (Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais) 6820/2019 e dá outras providências.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações inseridas no Orçamento vigente através de créditos especiais.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021/2022/2023:

- Reflexo financeiro de R\$200.712,91 reais em 2021 e sem reflexo nos demais exercícios uma vez que serão executados totalmente em 2021.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 05 de maio de 2021.

SILVIO CÉSAR MIRANDA
Contador CRC-MG 46.694

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

“Autoriza abertura de créditos especiais por superávit financeiro no orçamento 2021, com a finalidade de execução de recursos oriundos das portarias MS (Ministério da Saúde) 3049/2019, 2627/2012, proposta MS 12825 e resolução SES/MG (Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais) 6820/2019 e dá outras providências.”

FONTE DE CUSTEIO:

Dotação próprias inseridas no orçamento vigente, através de créditos especiais.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 05 de maio de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITO ESPECIAL

Assunto Projeto de Lei de Créditos Especiais.

Origem Assessoria Jurídica

Interessado Gabinete do Prefeito

Data da Elaboração 05 de maio de 2021

Da Consulta Assessoria jurídica da Prefeitura solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que versa sobre abertura de créditos especiais no orçamento da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG para o exercício de 2021.

Dos esclarecimentos A Lei 4320/64, em seu artigo 43, lista as fontes para abertura de créditos especiais ao orçamento em curso.

Das Conclusões e Emissão de Parecer e Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Assessoria jurídica, originou-se o Projeto de Lei 27/2021 "Autoriza abertura de créditos especiais por superávit financeiro no orçamento 2021, com a finalidade de execução de recursos oriundos das portarias MS (Ministério da Saúde) 3049/2019, 2627/2012; proposta MS 12825 e resolução SES/MG (Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais) 6820/2019 e dá outras providências." Conforme demonstrado no Projeto, em seu artigo 1º fica autorizado a criação de créditos especiais ao orçamento vigente e no artigo 2º lista as fontes de recursos (superávit financeiro, saldo de exercícios anteriores), com base no artigo 43 da Lei 4.320/64. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata.

Santana da Vargem - MG, 05 de maio de 2021

SILVIO CESAR MIRANDA

Contador – CRC-MG 46.694

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.627, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Habilita Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Extrato conta corrente

03/05/2021 09:26:55

Cliente - Conta atual

Agência 2599-2
Conta corrente 10377-2 FMS-SANTANA-FNSCONVENIENTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							
Saldo						26.388,08 C	
Juros *						26.388,08 C	
Data de Debito de Juros						0,00	
IOF *						31/05/2021	
Data de Debito de IOF						0,00	
Saldo de fundos de investimento						03/05/2021	
S.Público Automático							26.388,08

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709496 JOSE ELIAS FIGDO.

60463918

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 12825.100000/1170-02**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 12.825.100/0001-36	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM		
Endereço Completo DOMINGOS VIEIRA DE LIMA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 37.195-000	UF MG	Município SANTANA DA VARGEM	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
71140013 - R\$ 132.880,00 - BANCADA DE MINAS GERAIS

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UBS - Federal		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	CNES:	999999	
Endereço:	Fazenda Peao - Rural, sn - CEP:37195000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UBS - Federal	CNES:	999999
Ampliação do Acesso por demanda reprimida#JU\$T#Adscrito#JU\$T#O município possui uma UBS para abrigar duas equipes do programa saúde da família PSF, em funcionamento, na gestão anterior foi implantado a terceira equipe do PSF que está inserida nesta mesma UBS, dificultando a execução do serviço devido a falta de espaço adequado para o correto atendimento à população municipal sendo que estamos com 100% de cobertura, contando ainda com o atendimento do NASF. Recentemente foi obtido do Ministério da saúde um recurso para construção de uma UBS Rural denominada UBS da Comunidade do Peão, recentemente concluída, aguardando apenas os equipamentos e materiais permanentes para início de atividades. Esta UBS atenderá uma população de 1720 pessoas das comunidades rurais e complementando a população adstrita com usuários da área urbana, conforme a seguir: --- 609 domicílios; --- 905 usuários do sexo feminino; --- 815 usuários do sexo masculino; --- 52 usuários portador de deficiências variadas; --- 188 usuários domiciliados; --- 56 usuários portador de diabetes; --- 300 usuários com hipertensão; --- 10 usuários sequelados com AVC; --- 06 usuários com sequela de infarto agudo do miocárdio; --- 38 usuários com doenças do aparelho respiratório; --- 21 usuários com doenças cardíacas; A população assistida pela equipe rural é composta por 59% de famílias com renda de 01 salário mínimo.#JU\$T#1720, 0#JU\$T#Em condições de receber o equipamento e/ou material permanente#JU\$T#Sim#JU\$T#Serviço terceirizado local			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Federal			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.450,00	1.450,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Material de Limpeza			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.400,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	120,00	120,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.400,00	3.400,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS			

(COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	1.350,00	1.350,00

Característica Física	Especificação
ACESSÓRIO(S)	SUPORE PARA PAPEL
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	360,00	360,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
COMPOSIÇÃO	SIMPLES
GAVETAS	02

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00

Característica Física	Especificação
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Coleta de Material

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Microscópio Laboratorial Básico	1	3.800,00	3.800,00

Característica Física	Especificação
TIPO	BINOCULAR
OCULAR	10 X E 16 X
OBJETIVAS	05
CONDENSADOR KOHLER	POSSUI
ILUMINAÇÃO	LED

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00

Característica Física	Especificação
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Coleta de Sangue	1	470,00	470,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO
BRAÇADEIRA	REGULÁVEL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
GAVETAS	DE 03 A 04 GAVETAS		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	120,00	120,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.400,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	360,00	360,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	02		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.400,00	3.400,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Centrifuga Laboratorial	1	4.000,00	4.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS		
TECNOLOGIA	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	1.350,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		

MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	360,00	360,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	02		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	2	540,00	1.080,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS	AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED		
TAMANHO DA TELA	DE 42" ATÉ 50"		
PORTA	USB		
FULL HD	NÃO		
ENTRADA	HDMI		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	2.300,00	2.300,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	760,00	760,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED		
TAMANHO DA TELA	DE 42" ATÉ 50"		
PORTA	USB		
FULL HD	NÃO		
ENTRADA	HDMI		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.400,00	3.400,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	2	540,00	1.080,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS	AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	3	90,00	270,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	REMOVÍVEL		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	NÃO POSSUI		
SUPORTE DE SORO	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	1	2.200,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
PÉS	FIXO		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
BRAÇOS	ESCAMOTEÁVEL		
CAPACIDADE	DE 120 KG A 159 KG		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador)	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	4	400,00	1.600,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.100,00	1.100,00
Característica Física	Especificação		
PÉS	REMOVÍVEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	NÃO POSSUI		
SUORTE DE SORO	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	1	370,00	370,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	3.800,00	3.800,00
Característica Física	Especificação		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	90,00	90,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	3.250,00	3.250,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
SUORTE DE SORO/COLCHONETE	POSSUI/ POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Eletrocardiógrafo Portátil	1	11.500,00	11.500,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE CANAIS	12		
BATERIA INTERNA	POSSUI		
MEMÓRIA	POSSUI		
TELA LCD	POSSUI		
SUORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
LAUDO INTERPRETATIVO	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	1 CABO DE ECG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	120,00	120,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	2	150,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinais	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍN. 03 L ATÉ 10 L		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO		
SUORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Eletrocardiógrafo Computadorizado	1	6.000,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	POSSUI		
NÚMERO DE CANAIS	12		
COMPUTADOR	NÃO POSSUI		
SUORTE	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	1 CABO DE ECG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	1	380,00	380,00

Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO		PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso		1	200,00	200,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO		VELCRO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial		1	700,00	700,00
Característica Física		Especificação		
ILUMINAÇÃO		LED		
HASTE		FLEXÍVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)		1	1.350,00	1.350,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples		1	3.250,00	3.250,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
SUORTE DE SORO/COLCHONETE		POSSUI/ POSSUI		
GRADES LATERAIS		POSSUI		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado		1	2.400,00	2.400,00
Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE		9.000 A 12.000 BTUS		
TIPO		SPLIT		
FUNÇÃO		QUENTE E FRIJO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário		1	700,00	700,00
Característica Física		Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS		ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA		50 KG		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira		2	90,00	180,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS		NÃO POSSUI		
BRAÇOS		NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA		NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO		POLIPROPILENO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático		1	7.000,00	7.000,00

Característica Física		Especificação	
AUTONOMIA DA BATERIA		ATÉ 250 CHOQUES	
AUXÍLIO RCP		NÃO POSSUI	
ACESSÓRIO(S)		1 ELETRODO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	2	100,00	200,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO		TECIDO EM ALGODÃO	
BRAÇADEIRA/ FECHO		VELCRO	
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	90,00	540,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
RODÍZIOS		NÃO POSSUI	
BRAÇOS		NÃO POSSUI	
REGULAGEM DE ALTURA		NÃO POSSUI	
ASSENTO/ ENCOSTO		POLIPROPILENO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oftalmoscópio	1	790,00	790,00
Característica Física		Especificação	
BATERIA		CONVENCIONAL	
COMPOSIÇÃO		MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	1	800,00	800,00
Característica Física		Especificação	
TIPO		PORTÁTIL	
TECNOLOGIA		DIGITAL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física		Especificação	
MODO DE OPERAÇÃO		DIGITAL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	2.400,00	4.800,00
Característica Física		Especificação	
CAPACIDADE		9.000 A 12.000 BTUs	
TIPO		SPLIT	
FUNÇÃO		QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	2	300,00	600,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	2.400,00	4.800,00
Característica Física		Especificação	
CAPACIDADE		9.000 A 12.000 BTUs	

Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples	2	400,00	800,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON		
COMPOSIÇÃO	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinais	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍN. 03 L ATÉ 10 L		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO		
SUORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	1	400,00	400,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	1.350,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	SUORTE PARA PAPEL		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.400,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIJO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	105	132.880,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
105	132.880,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
025992	SANTANA DA VARGEM
ENDEREÇO	
PCA.PE.JOAO MACIEL NEIVA,56 CENTRO CEP:37.195-000	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2019 | Edição: 227 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.034, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Define recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, e dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Seção IV da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre o Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB);

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente;

Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

Considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência;

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde; e

Considerando a Resolução da CIT nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam definidos, na forma do anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram nova(s) Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no período da competência de outubro de 2009 a junho de 2019.

§ 1º Ficaram excluídos os Municípios que implantaram nova(s) Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e que já receberam equipamentos ou recursos no período acima citado.

§ 2º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são destinados à aquisição de cadeira odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico), para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, conforme a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes

para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br.

§ 3º O valor repassado, por nova Equipe de Saúde Bucal implantada, para cada Município teve como referência o valor unitário da Cadeira Odontológica Completa, para o ano de 2020, constante na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM).

§ 4º Caso o gestor municipal já tenha adquirido a cadeira odontológica do § 2º para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, esses recursos financeiros poderão ser utilizados para aquisição de outros equipamentos odontológicos, de acordo com a necessidade do atendimento e com a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br.

§ 5º Na hipótese de o custo final para aquisição das cadeiras odontológicas completas ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os saldos remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos odontológicos previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 2º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por cada ente federativo beneficiado, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - PO-0001 - Estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL A SER REPASSADO
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	5	R\$ 88.700,00
120030	AC	FEIJÓ	2	R\$ 35.480,00
120033	AC	MÂNCIO LIMA	1	R\$ 17.740,00
120040	AC	RIO BRANCO	6	R\$ 106.440,00
120043	AC	SANTA ROSA DO PURUS	1	R\$ 17.740,00
270010	AL	ÁGUA BRANCA	1	R\$ 17.740,00
270030	AL	ARAPIRACA	1	R\$ 17.740,00
270230	AL	CORURIBE	2	R\$ 35.480,00
270420	AL	LIMOEIRO DE ANADIA	1	R\$ 17.740,00
270450	AL	MARAGOGI	1	R\$ 17.740,00
270470	AL	MARECHAL DEODORO	3	R\$ 53.220,00
270550	AL	MURICI	3	R\$ 53.220,00
270660	AL	PAULO JACINTO	1	R\$ 17.740,00
270850	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	3	R\$ 53.220,00
270930	AL	UNIÃO DOS PALMARES	3	R\$ 53.220,00
160027	AP	LARANJAL DO JARI	7	R\$ 124.180,00



Extrato conta corrente

06/05/2021 08:29:44

Cliente - Conta atual

Agência 2599-2
Conta corrente 11157-0 MG 315830 FMS INVEST SUS
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2019	09/12/2019	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.295.328.000.010	132.880,00 C	
09/12/2019	09/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	132.880,00 D	0,00 C
19/12/2019	19/12/2019	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.590.639.000.087	35.480,00 C	
19/12/2019	19/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	35.480,00 D	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA006001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.820, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da

atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Emenda Constitucional nº 96, de 26 de julho de 2018, que acrescenta dispositivos aos arts. 159, 160 e 181 da Constituição do Estado de Minas Gerais e ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta



a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais

- a Resolução SEGOV nº 688, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual de 2019, alterada pela Resolução SEGOV nº.689, de 22 de fevereiro de 2019;

- a Resolução SEGOV nº 702, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual de 2019, com vistas ao atendimento do disposto no art. 160, §§ 4º a 14, da Constituição do Estado; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), a título de incentivo, aos Fundos Municipais de Saúde relacionados no Anexo I desta Resolução, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no §8º, art.160, Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas



parlamentares individuais de execução obrigatória à Lei Orçamentária Anual de 2019 – LOA 2019.

§ 2º A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I dessa Resolução ficam condicionados, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080/1990 e art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 141/2012, à comprovação de instituição e funcionamento do Fundo e do Conselho Municipais de Saúde, bem como à elaboração do Plano Municipal de Saúde, o que poderá ser apresentado através do CAGEC.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde em parcela única, para os municípios beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I dessa Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da disponibilização do Termo de Compromisso no SiGRES, sendo permitida a prorrogação do prazo por igual período, à critério desta Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG).

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - Os beneficiários poderão adquirir apenas os bens constantes no Anexo II desta Resolução de acordo com a necessidade local, nos termos da legislação vigente e, com especial atenção às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.

§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§2º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual



§3º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em equipamentos e materiais permanentes que se enquadrem na ação orçamentária indicada em declaração entregue previamente à Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG).

§4º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§5º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§6º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.



§7º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

Art. 4º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art.6º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº.45.468/2010 e nos Termos de Compromissos a serem firmados, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecido no Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

§1º – Os beneficiários terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Plano de Trabalho para execução dos recursos, contendo a descrição dos equipamentos que se pretendem adquirir, nos termos no Anexo II desta Resolução.

§2º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos no SCNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§3º – Quando da execução financeira integral do recurso, destinado ao objeto indicado, considerar-se-á 100% de cumprimento do indicador, apurado conforme disposto no §1º deste artigo.

§3º - Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SiGRES, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados.



acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 8º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 9º - Os recursos financeiros de que trata essa Resolução totalizam o montante de R\$12.382.095,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e dois mil e noventa e cinco reais) , com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291 10 302 179 4490 0001 444142 10.8
- 4291 10 302 179 4491 0001 444142 10.8
- 4291 10 301 192 4527 0001 444142 10.8
- 4291 10 302 174 4623 0001 444142 10.8
- 4291 10 422 179 4578 0001 444142 10.8

Art. 10 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 11 - Os procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação observarão o disposto no Decreto Estadual 45.468/2010 ou legislação que o vier substituir.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2019.

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde	CNPJ	Beneficiário Final	CNPJ	Valor	Ação Orçamentária
PIRACEMA	11.938.333/0001-82	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACEMA	11.938.333.0001-82	R\$ 95.000,00	4527
POTE	13.160.378/0001-02	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE POTE	18.841.916.0001-30	R\$ 120.000,00	4623
RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES	01.122.377.0001-86	R\$ 60.000,00	4527
RIO MANSO	13.693.314/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MANSO	13.693.314.0001-69	R\$ 299.975,00	4527
SANTANA DA VARGEM	12.825.100/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA VARGEM	12.825.100.0001-36	R\$ 118.715,00	4490
SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS DUMONT	86.926.136.0001-42	R\$ 69.990,00	4527
SÃO BENTO ABADE	11.417.993/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO ABADE	11.417.993.0001-18	R\$ 184.500,00	4490
SÃO JOAO DO PARAISO	20.025.041/0001-40	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	18.636.209.0001-01	R\$ 60.000,00	4623
SÃO JOAO DO PARAISO	20.025.041/0001-40	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	18.636.209.0001-01	R\$ 60.000,00	4623
SERRANIA	11.402.407/0001-61	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANIA	11.402.407.0001-61	R\$ 60.000,00	4527
SILVEIRANIA	13.536.915/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVEIRANIA	13.536.915.0001-68	R\$ 77.000,00	4490
TEOPILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA	25.104.902/0001-07	R\$ 303.000,00	4623
TEOPILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOPILO OTONI	09.277.189.0001-39	R\$ 100.000,00	4623
TIAMOTO	10.654.076/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIAMOTO	10.654.076.0001-94	R\$ 400.000,00	4527
UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13.809.927.0001-19	R\$ 100.000,00	4623
UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13.996.274.0001-24	R\$ 100.000,00	4623
UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13.996.274.0001-24	R\$ 59.980,00	4491
VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11.234.223.0001-30	R\$ 438.790,00	4491
VARAO DE MINAS	11.920.340/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARÃO DE MINAS	11.920.340.0001-57	R\$ 125.000,00	4527
TOTAL				R\$ 12.382.095,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Histórico da Ficha - Posição em 31/12/2020

Página 00001

05/05/2021 - 12:55:19

PROSISCO
SIADOF/silvio

(ficha)

Ficha		0349				
Unidade Gestora	0001	UNIDADE ADMINISTRATIVA				
Unidade Orçamentária	0701	SECRETARIA DE SAUDE-FMS				
Função	10	SAUDE				
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA				
Programa	1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE				
Projeto/Atividade	2129	RES SES 6820 - EQUIPAMENTOS				
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte do Recurso	155.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Emissão	Documento	Credor				
01/01/2020	2020/DO/001486		Descrição			
09/09/2020	2020/NE/002108	008745 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP	Dotação Orçamentária	118.715,00	0,00	118.715,00
			Empenho AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO OC 539/2020.	0,00	37.499,00	81.216,00
09/09/2020	2020/NE/002111	008757 - GELMED MOVEIS E EQUI HOSPITALARES	Empenho AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO E ARQUIVO PARA SECRETARIA DE SAUDE. OC 559/2020.	0,00	383,99	80.832,01
			Empenho AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO OC 541/2020.	0,00	450,00	80.382,01
09/09/2020	2020/NE/002115	007128 - MIDAS COM ATAC PROD.HOSP LTDA ME	Empenho AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA O PSF. OC 542/2020	0,00	5.387,00	74.995,01
			Empenho AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA O PSF. OC 554/2020.	0,00	2.499,00	72.496,01
09/09/2020	2020/NE/002117	008749 - PATOS DISTRIBUIDORA COMERCIO E	Empenho AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO OC 540/2020	0,00	675,00	71.821,01
			Empenho AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO E ARQUIVO PARA VIGILANCIA. OC 556/2020.	0,00	531,98	71.289,03
21/09/2020	2020/EA/000063	008757 - GELMED MOVEIS E EQUI HOSPITALARES	Anulação Emp 2020/NE/002119 - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO E ARQUIVO PARA VIGILÂNCIA. OC 556/2020.	265,99	0,00	71.555,02
			Empenho AQUISIÇÃO DE MESA DE EXAMES PARA CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL (RESOLUÇÃO 6820/2019).	0,00	550,00	71.005,02
21/09/2020	2020/NE/002194	008757 - GELMED MOVEIS E EQUI HOSPITALARES	Empenho AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO E ARQUIVO PARA CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL (RESOLUÇÃO 6820/2019)	0,00	1.380,88	69.624,14
			Empenho AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR PERMANENTE PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO (RESOLUÇÃO 6820/2019)	0,00	33.000,00	36.624,14
21/09/2020	2020/NE/002195	006188 - FAM LTDA	Empenho AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA O CENTRO	0,00	809,00	35.815,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Histórico da Ficha - Posição em 31/12/2020

Página 00002
05/05/2021 - 12:55:19
PROSISCO
SIADOFSilvio
(ficha)

Emissão	Documento	Credor	Descrição	Crédito	Débito	Saldo
21/09/2020	2020/NE/002197	007128 - MIDAS COM ATAC PROD HOSP LTDA ME	ODONTOLOGICO MUNICIPAL (RESOLUÇÃO 6820/2019) Empenho AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL (RESOLUÇÃO 6820/2019)	0,00	570,00	35.245,14
21/09/2020	2020/NE/002198	007835 - COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA	Empenho AQUISIÇÃO DE ARMARIO VITRINE PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL (RESOLUÇÃO 6820/2019)	0,00	725,00	34.520,14
21/09/2020	2020/NE/002199	008745 - BETANIMED COMERCIAL EIRELI EPP	Empenho AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICAS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL (RESOLUÇÃO 6820/2019)	0,00	28.000,00	6.520,14
21/09/2020	2020/NE/002200	008746 - GDAI INDUSTRIA E COMERCIO	Empenho AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL (RESOLUÇÃO 6820/2019)	0,00	1.280,00	5.240,14
20/10/2020	2020/ND/002473		Transferência a Débito 00042	0,00	50,00	5.190,14
Totais				118.980,99	113.790,85	

